



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 081/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que por força das decisões proferidas pelo TJD/RJ nos processos nº 132/2010 e nº 134/2010, publicadas através da Comunicação 128/2010, 02 (duas) associações já foram rebaixadas para a Série C;

Considerando a previsão do descenso para 03 (três) associações ao final do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2010;

Considerando as disposições dos artigos 70 do Estatuto da FERJ, 62 do Regulamento Geral das Competições e 37 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Completará o número de 03 (três) associações a serem submetidas ao descenso para a Série C a associação que ao final do retorno do Grupo X do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2010 ficar classificada em último lugar, aplicando-se os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º do Regulamento Específico da Competição, em caso de igualdade em número de pontos ganhos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ